

DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

ATENÇÃO – Apresentar **XEROX LEGÍVEL** de **TODOS** os documentos **acompanhados dos originais**

PROPONENTES / CÔNJUGE:

- () RG, CPF ou CNH do titular e cônjuge;
 - *constar nome de casado (a) junto à receita federal, se for o caso.*
 - *CNH não vencida.*
- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - *se Separado (a), Divorciado (a) ou Viúvo (a) deve constar a devida averbação na Certidão de Casamento.*
 - *para os Regimes de Comunhão Universal de Bens a partir de 27/12/1977 e Separação de Bens, apresentar o PACTO ANTENUPCIAL.*
- () Carteira de Trabalho;
 - *página da foto, qualificação civil, todos os contratos de trabalho e página seguinte do último contrato (em branco), opção pelo FGTS e cartão do PIS.*
- () Comprovante de Renda;
 - *se hollerith, apresentar o último recebido (5º dia útil) e de preferência sem férias e 13º.*
 - *se Decore, apresentar os últimos três meses separadamente e Darf com comprovante de pagamento, se houver.*
- () Comprovante de Endereço;
 - *apresentar comprovante atualizado, sempre o último recebido.*
 - *não será aceito correspondência da Caixa Econômica Federal.*
 - *de preferência em nome do proponente ou dos pais.*
- () Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física);
 - *apresentar declaração completa e recibo da Receita Federal, se houver.*

DO(S) VENDEDOR(ES)

- () RG, CPF ou CNH do titular e cônjuge;
 - *constar nome de casado (a) junto à receita federal, se for o caso.*
 - *CNH não vencida.*
- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - *se Separado (a) ou Divorciado (a) deve constar a devida averbação na Certidão de Casamento.*
 - *para os Regimes de Comunhão Universal de Bens a partir de 27/12/1977 e Separação de Bens, apresentar o PACTO ANTENUPCIAL.*
- () Comprovante de Endereço;
 - *apresentar comprovante atualizado, sempre o último recebido.*
 - *não será aceito correspondência da Caixa Econômica Federal.*
 - *de preferência em nome do proponente ou dos pais.*

DO IMÓVEL

- () Certidão de Matrícula do Imóvel a ser financiado;
 - documento fornecido pelo cartório de registro de imóveis.
 - apresentar certidão Atualizada e Original.
 - se última averbação for menor que 365 dias o (s) proprietário (s) anterior (es) serão consultados perante aos órgãos de proteção ao crédito (Serasa e SSPC).
- () Certidão Negativa ou Certidão de Valor Venal;
 - documento fornecido pelo Prefeitura Municipal.
- () Prestação de pagamento (boleto) do imóvel.
 - se imóvel já financiado, apresentar o último recebido.
- () Imóvel Novo (Minha Casa Minha Vida), se for o caso;
 - apresentar, Alvará, Planta Aprovada, Memorial Descritivo, ART ou RRT de Projeto e Execução, Comprovante de Pagamento da ART ou RRT e Síntese de Memorial Descritivo.
- () Imóvel representado por Procurador (a), se for o caso;
 - RG e CPF ou CNH (não vencida) do procurador (a) e cônjuge, se for o caso.
 - Certidão de Nascimento e Casamento.
 - Comprovante de Endereço atualizado.
 - 2 cópias Autenticadas da Procuração que deve ser o Modelo Caixa.

OUTROS DETALHES NECESSÁRIOS:

- ✓ **Taxa de Engenharia:** (verificar tabela de tarifas atualizada Caixa);
 - Pagar no ato da entrada do processo de acordo com a carta de crédito do financiamento.
- ✓ Os compradores deverão reservar ou depositar em conta corrente de sua titularidade **5% do valor correspondente do imóvel**, para pagamento de despesas relativas ao financiamento;
 - Contrato (Caixa Econômica Federal).
 - Imposto de Transmissão de Bens (ITBI).
 - Registro do Contrato no Cartório de Registro de Imóveis.
- ✓ Abertura de Conta para o (s) Proponente (s) Comprador (es) e Vendedor (es) caso não possuam vínculo com a Caixa será providenciado juntamente do Processo de Financiamento.
 - Comprador (es): débito das parcelas do financiamento, possibilitando desconto perante a Caixa dependendo da Carta de Crédito concedida.
 - Vendedor (es): depósito do crédito, valor que será financiado pelo comprador.
- ✓ Não pode haver nenhuma pendência dos Compradores / Vendedores nos órgãos de cobrança SSPC, Serasa e outros;
 - Comprador (es): Não ter tido nenhuma pendência com a Caixa Econômica Federal, isso pode comprometer a aprovação do crédito ao cliente.

Obs.:

- A CAIXA poderá solicitar a complementação de documentos, se necessário.
- O Correspondente não se responsabiliza pela não aprovação da engenharia ou do crédito.

**GANHE TEMPO. FAZENDO TODO SEU PROCESSO DE FINANCIAMENTO POR AQUI.
SEM PAGAR NADA MAIS POR ISSO!**

PRESTAMOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DESPACHANTE IMOBILIÁRIO (COBRANÇA A PARTE)